



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (047) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

[www.imbuia.sc.gov.br](http://www.imbuia.sc.gov.br)

[prefeitura@imbuia.sc.gov.br](mailto:prefeitura@imbuia.sc.gov.br)

## **EDITAL Nº 01/2022 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBUIA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 83, de 23 de maio de 2014.

- Considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público na rede de ensino municipal para provimento de vaga no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;
- Considerando que o Processo Seletivo nº 13/2021 restou sem mais candidatos a serem chamados para vários cargos.
- Considerando a necessidade de compor o quadro de pessoal da Educação para o ano letivo de 2022.

TORNA PÚBLICO o procedimento, para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado ao provimento de vagas temporárias para o quadro da Educação.

### **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. Os procedimentos do presente Edital de Processo Seletivo Simplificado serão coordenados pela Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento.
2. As publicações relativas ao presente procedimento estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.imbuia.sc.gov.br](http://www.imbuia.sc.gov.br), e nos murais públicos municipais.

### **DAS FUNÇÕES, HABILITAÇÃO, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E VAGAS**

3. Quadro de Cargos: (de acordo com a Lei Complementar nº 12, de 28 de maio de 2003 e alterações posteriores). Na ausência da existência de vagas abertas na referida lei a contratação dar-se-á da mesma forma em função da urgência e da brevidade que a situação do estado de emergência requer.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (047) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

[www.imbuia.sc.gov.br](http://www.imbuia.sc.gov.br)

[prefeitura@imbuia.sc.gov.br](mailto:prefeitura@imbuia.sc.gov.br)

Função	Habilitação/Escolaridade	Remuneração Mensal	Carga Horária	Vagas
<b>2º Professor</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>Habilitado (Nível Superior): Licenciatura Plena em Educação Especial.</li><li>Habilitado (Nível Superior): Pedagogia.</li><li>Não Habilitado: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Educação Especial.</li><li>Não Habilitado: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Pedagogia.</li></ol>	Habilitado: R\$ 3.127,65  Não habilitado: 2.719,72	Até 40 horas semanais	CR
<b>Professor de Arte</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>Habilitado (Nível Superior): Licenciatura Plena em Arte.</li><li>Não Habilitado: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Arte.</li></ol>	Habilitado: R\$3.127,65  Não habilitado: R\$2.719,72	Até 40 horas semanais	CR
<b>Professor de Inglês</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>Habilitado (Nível Superior): Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa.</li><li>Não Habilitado: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Letras com habilitação em Língua Inglesa.</li></ol>	Habilitado: R\$3.127,65  Não habilitado: R\$2.719,72	Até 40 horas semanais	CR
<b>Auxiliar de serviços gerais/ Limpeza</b>	Alfabetizado.	R\$ 1.060,64	Até 40 horas semanais	CR
<b>Merendeira</b>	Alfabetizado.	R\$ 1.060,64	Até 40 horas semanais	CR



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (047) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

[www.imbuia.sc.gov.br](http://www.imbuia.sc.gov.br)

[prefeitura@imbuia.sc.gov.br](mailto:prefeitura@imbuia.sc.gov.br)

4. As vagas disponíveis terão lotação na Secretaria da Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

## DA DATA E HORÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5. Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão dirigir-se e entregar a documentação à Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, das 8h às 12h e das 14h às 17h, entre os dias 25 de fevereiro e 4 de março de 2022, situado na Prefeitura Municipal de IMBUÍA-SC.

## DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6. Os (as) candidatos (as) interessados (as) deverão dirigir-se ao local indicado no item 5 deste Edital munidos dos seguintes documentos, original e fotocópias:

6.1. Documentos pessoais (Cédula de Identidade e CPF);

6.2. Comprovação de habilitação no curso de atuação (Habilitado: Diploma ou Não Habilitado: comprovante de matrícula e a fase em que está cursando);

6.3. Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão.

6.3.1. Em função da pandemia os serviços presenciais estão limitados, podendo desta forma, o (a) candidato (a) apresentar atestado de tempo de serviço obtido de forma online.

## DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7. Será recebida a documentação dos (as) candidatos (as) interessados (as) e os seguintes critérios de escolha serão obedecidos:

7.1. Terão preferência na classificação para os cargos de professor conforme segue:

I - Habilitado (Nível Superior): Pedagogia.

II - Não Habilitado: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Pedagogia.

7.2. Terão preferência na classificação para o cargo de Segundo Professor conforme segue:

I - Habilitado (Nível Superior): Licenciatura Educação Especial.

II - Habilitado (Nível Superior): Pedagogia.

III - Não Habilitado: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Educação Especial.

IV - Não Habilitado: cursando a partir da 5ª Fase de Licenciatura em Pedagogia.

7.3. Maior tempo de serviço na função.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (047) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

[www.imbuia.sc.gov.br](http://www.imbuia.sc.gov.br)

[prefeitura@imbuia.sc.gov.br](mailto:prefeitura@imbuia.sc.gov.br)

7.4. Havendo dois ou mais candidatos (as) empatados (as) no tempo de serviço, a vaga ficará com o mais idoso (a).

7.4. Para os candidatos não habilitados o primeiro critério de classificação será a fase em que estão cursando.

## DA CONTRATAÇÃO

8. As convocações serão comunicadas por telefone ou e-mail, tendo o candidato o prazo de três dias da postagem para manifestar-se, caso contrário será considerado desistente.

9. São requisitos básicos para investidura em função pública:

- a) a nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
- b) o gozo dos direitos políticos;
- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício da função;
- e) a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) aptidão física e mental adequada ao exercício da função;
- g) habilitação específica para as funções atribuídas à função pública.

10. Para a contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

11. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima impedirá a contratação do (a) candidato (a) e o (a) mesmo (a) será eliminado (a) da lista de classificação.

12. Os (as) candidatos (as) que forem considerados (as) inaptos (as) quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados (as).

## DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

13. Ao contratado, através do presente Processo Seletivo Simplificado, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na Lei Complementar nº 83, de 23 de maio de 2014, e suas alterações, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social – INSS.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (047) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

[www.imbuia.sc.gov.br](http://www.imbuia.sc.gov.br)

[prefeitura@imbuia.sc.gov.br](mailto:prefeitura@imbuia.sc.gov.br)

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15. O Resultado final será divulgado no sítio [www.imbuia.sc.gov.br](http://www.imbuia.sc.gov.br) e nos murais públicos do Município, no dia 07/03/2022.

16. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito.

17. Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal da Administração, Fazenda e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Imbuia - SC, ou pelo fone (47) 3557-2400, em horário de funcionamento.

Imbuia, 24 de fevereiro de 2022.

**DENY SCHEIDT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (047) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

[www.imbuia.sc.gov.br](http://www.imbuia.sc.gov.br)

[prefeitura@imbuia.sc.gov.br](mailto:prefeitura@imbuia.sc.gov.br)

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

MUNICÍPIO DE IMBUÍA		N.º DE INSCRIÇÃO
FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 1/2022		
Nome do Candidato (a):		
Cargo Pretendido:		
<b>DADOS CADASTRAIS</b>		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Data do Nascimento:		
Naturalidade:		Estado:
N.º filhos:	Sexo:	Estado Civil:
Endereço Residencial:		N.º:
Cidade/Estado:		Fone:
CPF:	N.º Inscrição Órgão de	
Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:
Portador de Deficiência: Sim ( ) Não ( )		Tipo:
E-mail:		

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras e assumo total responsabilidade pelo preenchimento desta Ficha de Inscrição, bem como, pela veracidade da cópia dos documentos anexa, declarando explicitamente conhecer e aceitar as normas e regulamentos estabelecidos no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 1/2022 e todas as disposições nele contidas.

Imbuia/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

**Assinatura do (a) Candidato (a)**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUÍA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (047) 3557-2400

88440-000 - IMBUÍA - SANTA CATARINA

[www.imbuia.sc.gov.br](http://www.imbuia.sc.gov.br)

[prefeitura@imbuia.sc.gov.br](mailto:prefeitura@imbuia.sc.gov.br)

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

INSTITUIÇÃO (Nome, endereço, CNPJ):

\_\_\_\_\_

Atestamos para fins de contagem de tempo de serviço, conforme estabelece o Edital do Processo Seletivo Simplificado Nº 1/2022 para Admissão de Enfermeiro, que o Senhor (a) \_\_\_\_\_, nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ portador (a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_ exerceu ou ainda exerce atividades profissionais nessa instituição, no cargo de Enfermeiro, conforme abaixo especificado:

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PERÍODO DE: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

TOTAL: \_\_\_\_ ANOS \_\_\_\_ MESES \_\_\_\_ DIAS.

Declaramos, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura e carimbo do responsável pela  
instituição